



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

PROCESSO Nº 23075.060905/2015-55
TERMO ADITIVO Nº 01/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 94/2015, CELEBRADO
ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
E A EMPRESA OI S.A.**

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0002-20, neste ato representado pelo Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Clínicas, **Prof. Dr. ADONIS NASR**, CPF nº 961.642.719-91, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1796, de 28/05/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22230-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, CPF nº 689.130.609-49, RG nº 4.252.211-2-SSP/PR e pelo Senhor **CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS**, CPF nº 859.848.686-87 e RG nº M-3418939-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 94/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2015, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18 de 23/08/2001, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, Instrução Normativa nº 06 SLTI/MPOG de 23/12/2013, com suas posteriores alterações; Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a retificação dos valores unitário, estimado mensal, estimado anual e quantidade dos itens constantes no Anexo I do contrato, de acordo a Planilha A do Anexo I deste instrumento, a partir de 27/04/2016, ficando esta adequada à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

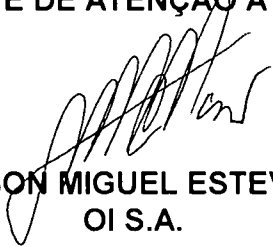
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 23 de agosto de 2016.



**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. DR. ADONIS NASR
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE**



**NILSON MIGUEL ESTEVÃO
OI S.A.**



**CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS
OI S.A.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 94/2015
PROCESSO Nº 23075. 060905/2015-55

PLANILHA A

Item	Serviços de Fornecimento e Instalação	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
1	Links para entroncamento digital E1 (com 30 canais digitais e 2 MBPS para serviço DDR) - Assinatura	Unid.	159,59	12	1.915,08	22.980,96
2	Links para entroncamento digital E1 (com 30 canais digitais e 2 MBPS para serviço DDR) - Instalação	Unid.	0,00	12	0,00	0,00
3	Faixa de Ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais - ASSINATURA	Unid.	0,00	16	0,00	0,00
4	Faixa de Ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais - INSTALAÇÃO	Unid.	0,00	16	0,00	0,00
5	Centrais Telefônicas em comodato - ASSINATURA	Unid.	0,00	09	0,00	0,00
6	Centrais Telefônicas em comodato - INSTALAÇÃO	Unid.	0,00	09	0,00	0,00
Item	Ligações Locais	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
7	FIXO-FIXO HORÁRIO	minutos	0,03	150.000	4.500,00	54.000,00
8	FIXO-MÓVEL SMP/SME - VC1	minutos	0,20	80.000	16.000,00	192.000,00
Item	Ligações de Longa Distância Nacional -LDN	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
9	DEGRAU TARIFÁRIO 1 (D1) - ATÉ 50 KM	minutos	0,04	26.000	1.040,00	12.480,00
10	DEGRAU TARIFÁRIO 2 (D2) - DE 51 A 100 KM	minutos	0,04	30.000	1.200,00	14.400,00
	DEGRAU TARIFÁRIO 3					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

11	(D3) - DE 101A 300 KM	minutos	0,04	20.000	800,00	9.600,00
12	DEGRAU TARIFÁRIO 4 (D1) - ACIMA DE 300 KM	minutos	0,04	40.000	1.600,00	19.200,00
13	VC2 - FIXO - MÓVEL	minutos	0,20	30.000	6.000,00	72.000,00
14	VC3 - FIXO - MÓVEL	minutos	0,20	25.000	5.000,00	60.000,00
Item	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
15	REGIÃO 1 (R1) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	250	467,50	5.610,00
16	REGIÃO 2 (R2) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	250	467,50	5.610,00
17	REGIÃO 3 (R3) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	180	336,60	4.039,20
18	REGIÃO 4 (R4) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	250	467,50	5.610,00
19	REGIÃO 5 (R5) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	200	374,00	4.488,00
20	REGIÃO 6 (R6) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	180	336,60	4.039,20
21	REGIÃO 7 (R7) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	200	374,00	4.488,00
22	REGIÃO 8 (R8) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	180	336,60	4.039,20
23	REGIÃO 9 (R9) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	180	336,60	4.039,20
24	REGIÃO 1 (R1) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	200	396,00	4.752,00
25	REGIÃO 2 (R2) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	200	396,00	4.752,00
26	REGIÃO 3 (R3) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	120	237,60	2.851,20
27	REGIÃO 4 (R4) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	180	356,40	4.276,80
28	REGIÃO 5 (R5) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	180	356,40	4.276,80
29	REGIÃO 6 (R6) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	120	237,60	2.851,20
30	REGIÃO 7 (R7) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	180	356,40	4.276,80
31	REGIÃO 8 (R8) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	120	237,60	2.851,20
32	REGIÃO 9 (R9) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	120	237,60	2.851,20
				TOTAL	44.363,58	532.362,96